



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS



PPP DO SIM RMBS - PROCESSO STM Nº 000190/2014 – CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM N.º 02/2015

CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM Nº 02/2015

ANEXO 13

ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim
CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3933-5644



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS



PPP DO SIM RMBS - PROCESSO STM N° 000190/2014 – CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM N.º 02/2015

1. FINALIDADE

Este anexo especifica as principais características técnicas dos veículos a serem utilizados no transporte coletivo de passageiros a serem utilizados no Sistema Integrado Metropolitano da Baixada Santista – SIM RMBS.

Os modelos de veículos não contemplados neste anexo deverão ser objeto de estudo para sua classificação, quando da solicitação de suas inclusões no Sistema.

2. DEFINIÇÕES

Para todos os efeitos, devem ser consideradas as definições técnicas constantes nas Normas Brasileiras ABNT NBR 14022/2011 e 15570/2011, relativas à acessibilidade e especificações técnicas para fabricação de veículos urbanos para transporte de passageiros, respectivamente.

3. ABREVIATURAS

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

PROCONVE – Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores

CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

CONMETRO – Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

STM – Secretaria dos Transportes Metropolitanos

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro

CEP 01013-000 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto

CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP

Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta

CEP 13042-210 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim

CEP 11707-000 - Praia Grande - SP

Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial

CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP

Telefone: (12) 3933-5644



4. LEGISLAÇÃO SOBRE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO

Todos os veículos deverão atender às Resoluções, Normas Técnicas e Legislação específica à indústria de fabricação de ônibus, além das mencionadas a seguir e novas legislações que vierem a ser publicadas ou alteradas.

4.1 LEGISLAÇÃO FEDERAL

- Resolução CONAMA 18/86 e suas alterações, instituindo o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE.
- Resolução CONTRAN 227/2007, estabelece requisitos referentes aos sistemas de iluminação e sinalização de veículos.
- Resolução CONTRAN 294/2008, altera a Resolução nº 227/2007 CONTRAN, que estabelece requisitos referentes aos sistemas de iluminação e sinalização de veículos.
- Portaria IBAMA 1937/90, estabelecendo normas para veículos importados.
- Decreto 98.933/90, dispondo sobre Lei de Carga por Eixo (Lei da Balança).
- Resolução CONTRAN 784/94, regulamenta o uso e estabelece requisitos para os vidros de segurança dos veículos.
- Resolução CONAMA 01/93 e suas alterações, estabelecendo limites máximos de ruído.
- Resolução CONAMA 06/93 e suas alterações, dispondo sobre divulgação das recomendações e especificações do sistema do veículo ao público em geral.
- Resolução CONAMA 07/93 e suas alterações, dispondo sobre diretrizes básicas e padrões de emissão para o estabelecimento de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M.
- Resolução CONAMA 08/93 e suas alterações, estabelecendo os limites máximos de emissão de poluentes para os motores.
- Lei 8.723/93, dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências.

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim
CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3933-5644



PPP DO SIM RMBS - PROCESSO STM N° 000190/2014 – CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM N.º 02/2015

- Resolução CONTRAN 777/93, dispoendo sobre a adoção das Normas ABNT como método de ensaio e requisitos mínimos para avaliação do sistema de freios.
- Portaria IBAMA n.º 85/96 de 17/10/1996, determina a criação e adoção de um Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto a Emissão de Fumaça Preta para empresas que possuem frota própria de transporte de carga ou de passageiro, cujos veículos sejam movidos a óleo Diesel.
- Lei 9503/97 de 23/09/97 instituindo o novo Código de Transito Brasileiro.
- Lei 10.048, sobre prioridade de atendimento às pessoas específicas.
- Lei 10.098, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
- Decreto 5.296/04, regulamentando a lei 10.048, que trata da acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida.
- Resolução CONTRAN n.º 223, de 09/02/2007, fixa especificações para extintores de incêndios nos automotores.
- Resolução CONTRAN n.º 416, de 09/08/2012, estabelece os requisitos de segurança para veículos de transporte de passageiros tipo micro-ônibus, categoria M2 de fabricação nacional e importado.
- Resolução CONTRAN n.º 425, de 25/07/2013, estabelece os requisitos de segurança para veículos de transporte público coletivo de passageiros e transporte de passageiros tipos micro-ônibus e ônibus, categoria M3 de fabricação nacional e importado.
- Resolução CONMETRO n.º 04, de 28/08/2006, dispõe sobre a vinculação da norma técnica ABNT NBR 15320/2005 – Acessibilidade à pessoa com deficiência no transporte rodoviário ao Decreto n° 5296/2004.
- Resolução CONMETRO n.º 14, de 20/12/2006, dispõe sobre a vinculação da Norma ABNT NBR 14022/2011 – Acessibilidade em Veículos de

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim
CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3933-5644



PPP DO SIM RMBS - PROCESSO STM N° 000190/2014 – CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM N.º 02/2015

Características Urbanas para o Transporte Coletivo de Passageiros ao Decreto n.º 5.296/2004.

- Resolução CONMETRO n.º 6, de 16/09/2008, dispõe sobre a vinculação da norma ABNT NBR 15570:2008 – Especificações Técnicas para Fabricação de Veículos com Características Urbanas para Transporte Coletivo de Passageiros ao Decreto n.º 5.296/2004 e sobre a revogação da Resolução Conmetro n.º 01/93.
- Deliberação CONTRAN n.º 104, de 24/12/2010, estabelece procedimentos para a indicação no CRV/CRLV das características de acessibilidade para os veículos de transporte coletivos de passageiros e dá outras providências.
- Resolução CONTRAN n.º 402, de 26/04/2012, estabelece requisitos técnicos e procedimentos para a indicação no CRV/CRLV das características de acessibilidade para os veículos de transporte coletivos de passageiros e dá outras providências.
- Resolução CONTRAN n.º 469, de 11/12/2013, altera dispositivos e os Anexos da Resolução CONTRAN n.º 402, de 26 de abril de 2012, com redação dada pelas Deliberações n.º 104 de 24 de dezembro de 2010 e n.º 132 de 20 de dezembro de 2012, que estabelecem requisitos técnicos e procedimentos para a indicação no CRV/CRLV das características de acessibilidade para os veículos de transporte coletivos de passageiros e dá outras providências.
- Portaria DENATRAN n.º 124, de 19/02/2010, determina que inspeções dos veículos acessíveis com características urbanas dos tipos 1, 2, 3 e 4, e dos veículos acessíveis com características rodoviárias, não adaptados com plataforma elevatória veicular, possam ser realizadas pelas ITL e ETP fora das instalações previamente licenciadas.
- Portaria INMETRO n.º 260, de 12/07/2007, aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Inspeção da Adaptação de Acessibilidade em Veículos de Características Urbanas para o Transporte Coletivo de Passageiros.

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim
CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3933-5644



PPP DO SIM RMBS - PROCESSO STM N° 000190/2014 – CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM N.º 02/2015

- Portaria INMETRO n.º 168, de 05/06/2008, aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Inspeção da Adaptação de Acessibilidade em Veículos de Características Rodoviárias para o Transporte Coletivo de Passageiros.
- Portaria INMETRO n.º 432, de 01/12/2008, determina que os veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros, fabricados entre 1º de janeiro e 15 de outubro de 2008, deverão atender os requisitos estabelecidos no item 6.3.2 (Adaptação de Acessibilidade Tipo 1) do Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ) para Inspeção da Adaptação de Acessibilidade em Veículos de Características Urbanas para o Transporte Coletivo de Passageiros.
- Portaria INMETRO n.º 64, de 16/03/2009, Portaria de ajustes do item 6.3.5.1 e de aperfeiçoamento dos itens 6.3.5.2 a 6.3.5.10 do Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ) para Inspeção da Adaptação de Acessibilidade em Veículos de Características Urbanas.
- Portaria INMETRO n.º 358, de 03/12/2009, determina que não serão necessárias as modificações estabelecidas no Regulamento Técnico da Qualidade para Inspeção da Adaptação de Acessibilidade em Veículos de Características Urbanas para o Transporte Coletivo de Passageiros, aprovado pela Portaria Inmetro n° 260/07, relativas às características construtivas da plataforma elevatória veicular.
- Portaria INMETRO n.º 36, de 11/02/2010, determina que o Selo Acessibilidade deverá ser afixado internamente, somente na parte superior do vidro da porta de serviço dianteira dos veículos acessíveis de características urbanas ou rodoviárias.
- Portaria INMETRO n.º 47, de 24/02/2010, altera o subitem 4.20 do Regulamento Técnico da Qualidade para Inspeção da Adaptação de Acessibilidade em Veículos de Características Urbanas para o Transporte Coletivo de Passageiros, aprovado pela Portaria Inmetro n° 260/07.
- Portaria INMETRO n.º 290, de 26/07/2010, aperfeiçoamento e clarificação dos requisitos estabelecidos no Regulamento Técnico da

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim
CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3933-5644



Qualidade para Inspeção da Adequação de Acessibilidade em Veículos com Características Rodoviárias para Transporte Coletivo de Passageiros, aprovado pela Portaria Inmetro n° 168/2008.

- Portaria INMETRO n.º 292, de 26/07/2010, aperfeiçoa e clarifica os requisitos estabelecidos no Regulamento Técnico da Qualidade para Inspeção da Adequação de Acessibilidade em Veículos com Características Urbanas para Transporte Coletivo de Passageiros, aprovado pela Portaria Inmetro n° 260/07.
- Portaria INMETRO n.º 357, de 13/09/2010, determina que os veículos acessíveis de característica rodoviária e urbana, utilizados no transporte coletivo de passageiros, fabricados a partir de 18 de dezembro de 2010 sejam certificados compulsoriamente, de acordo com os requisitos previstos nos regulamentos aprovados nas Portarias Inmetro n° 152/2009 e n° 153/2009, respectivamente.
- Portaria INMETRO n.º 364, de 17/09/2010, determina que os veículos de características rodoviárias que trafegam em vias urbanas, utilizados no serviço seletivo para o transporte coletivo de passageiros, fabricados até 17/12/2010 deverão atender aos requisitos do Regulamento Técnico da Qualidade para Inspeção da Adaptação de Acessibilidade aprovado na Portaria Inmetro n° 168/08, e também alguns requisitos de comunicação visual e segurança.
- Portaria INMETRO n.º 27, de 11/01/2011, estabelece que, a partir de 1º de junho de 2011, os veículos acessíveis de características rodoviárias que trafegam em vias urbanas deverão ser certificados por Organismo acreditado pelo Inmetro, de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro n.º 152/2009, complementados pelos requisitos de comunicação visual e de segurança asseverados no artigo 2º da Portaria Inmetro n.º 364/2010.

4.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- Decreto n.º 24.675 de 30/01/86 alterado pelos Decretos n.º 27.436, de 07 de outubro de 1987 e n.º 38.352, de 26 de janeiro de 1994 que regulamentam os

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim
CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3933-5644



PPP DO SIM RMBS - PROCESSO STM N° 000190/2014 – CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM N.º 02/2015

serviços metropolitanos de transporte coletivo regular de passageiros, por ônibus, na Região Metropolitana de São Paulo e dá outras providências que regulamenta o transporte metropolitano (Regular);

- Decreto n.º 41.659 de 25/03/97, dispõe sobre a aplicação, na Região Metropolitana da Baixada Santista, da legislação regulamentadora do transporte coletivo de passageiros, por ônibus, da Região Metropolitana da Grande São Paulo, e dá providências correlatas.
- Resolução STM 55 de 04/02/92, que disciplina as atividades realizadas pela STM e EMTU /SP relativas à fiscalização do Sistema Metropolitano de Transporte por ônibus;
- Resolução STM 403 de 29/12/94, que disciplina a posição dos bancos reservados a passageiros especiais;
- Decreto 38.789/94 e suas alterações, instituindo o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M;
- Resolução STM 52 de 12/11/2002, que estabelece normas para a implantação do Padrão Visual da Frota do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo de Passageiros, por ônibus, modalidade regular, nas regiões metropolitanas do Estado de São Paulo;
- Resolução STM 27 de 05/05/2006, que estabelece normas sobre poltronas destinadas a passageiros obesos;
- Resolução STM 042 de 27/06/2008, que disciplina os critérios e procedimentos da inspeção veicular.
- Resolução STM 062 de 27/10/2006, e suas alterações, que estabelece padronização para os veículos do Sistema Regular Metropolitano de Transporte Coletivo de Passageiros sobre pneus.
- Resolução STM 063 de 13/07/2010, que substitui os anexos I e II da Resolução STM-062 de 27/10/2006, revoga o parágrafo único de seu artigo 1º e revoga a Resolução STM-046, de 22/09/2009.

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim
CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3933-5644



PPP DO SIM RMBS - PROCESSO STM N° 000190/2014 – CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM N.º 02/2015

- Resolução STM-96, de 27-11-2012 -Determina a instalação de equipamentos necessários ao monitoramento da operação em tempo real - Dispositivo de Localização Automática Veicular – AVL, em todos os veículos da frota regular, cadastrados na EMTU/SP, dando providências correlatas
- Resolução STM-012, de 06-03-2014 - Altera a redação do Anexo-Documento Técnico, item 11.2, letra “C – Demais Veículos”, inciso “f”, da Resolução STM-63, de 13-07-2010.

4.3 REFERÊNCIA NORMATIVA

- Norma ABNT NBR 6606/80 e suas alterações, dispendo sobre os padrões ergonômicos.
- Norma ABNT NBR 14022/2011, estabelecendo parâmetros e critérios técnicos de acessibilidade a serem observados em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros.
- Norma ABNT NBR 15320/2005, estabelecendo parâmetros e critérios técnicos de Acessibilidade à pessoa com deficiência no transporte rodoviário.
- Norma ABNT NBR 15570/2011, estabelecendo especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros.
- Norma ABNT NBR 15646/2008, estabelecendo parâmetros e critérios técnicos de Acessibilidade — Plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade em veículos com características urbanas para o transporte coletivo de passageiros — Requisitos de desempenho, projeto, instalação e manutenção.

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim
CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3933-5644



5. CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

Os veículos são divididos em três classes:

5.1 URBANO – SERVIÇO COMUM

PPC	Pequeno Porte Comum
MUC	Microônibus Urbano Comum
NUC	Miniônibus Urbano Comum
DUC	Midiônibus Urbano Comum
OUC	Ônibus Convencional Urbano Comum
OPC	Ônibus Padron Comum
OAC	Ônibus Articulado Comum
OBC	Ônibus Biarticulado Comum

5.2 URBANO – SERVIÇO SELETIVO

MUS	Microônibus Urbano Seletivo
NUS	Miniônibus Urbano Seletivo
OUS	Ônibus Convencional Urbano Seletivo

5.3 ESPECIAIS

OEX	Ônibus Executivo
------------	------------------

6. VEÍCULOS URBANOS – SERVIÇO COMUM

6.1 PEQUENO PORTE COMUM - PPC

Veículos com capacidade de acomodar entre 11 e 16 passageiros exclusivamente sentados, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas e/ou cão guia, excetuando-se o motorista. Comprimento dos veículos entre 4,80 m e 5,80 m, PBT maior ou igual a 3,0 t e dotados de rodagem simples no eixo traseiro. A porta principal de entrada dos passageiros deverá estar situada do lado direito e ter vão livre mínimo de 0,95 m.

ANEXO 13

São Paulo (Sede) Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro CEP 01013-000 - São Paulo - SP Telefone: (11) 3113-4700	São Bernardo do Campo Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP Telefone: (11) 4341-1433	Campinas Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta CEP 13042-210 - Campinas - SP Telefone: (19) 3736-5700	Baixada Santista Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim CEP 11707-000 - Praia Grande - SP Telefone: (13) 3478-1300	Vale do Paraíba e Litoral Norte Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP Telefone: (12) 3933-5644
---	--	---	---	---



Passageiros	Portas (quantidade)	Comp (m)	PBT (t)	Largura mínima do corredor (m)	Rodagem traseira
Sentados					
11 - 16	1	$4,80 < C \leq 5,80$	$\geq 3,0$	Dispensado	Simplex

6.2 MICROÔNIBUS URBANO COMUM – MUC

Veículos com capacidade de acomodar entre 10 e 20 passageiros, exclusivamente sentados, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas e/ou cão guia, excetuando-se o motorista. Dotados de uma ou duas portas, sendo a de acesso em nível com vão livre mínimo para passagem de 0,95 m na largura e altura mínima de 1,70 m, e a outra, quando existir, com vão livre mínimo para passagem de 0,70 m na largura e altura mínima de 1,90 m, situada(s) no lado direito. Altura interna mínima do teto de 1,80 m. Comprimento dos veículos entre 5,80 m e 7,40 m. PBT maior ou igual a 5,0 t. Largura mínima do corredor de 0,37 m, medida obtida conforme subitem 10.1.

Passageiros	Portas (quantidade)	Comprimento (m)	PBT (t)	Largura mínima do corredor (m)	Rodagem traseira
Sentados					
10 a 20	1 ou 2	$5,80 < C \leq 7,40$	$\geq 5,0$	0,37	Dupla

6.3 MINIÔNIBUS URBANO COMUM - NUC

Veículo com capacidade de acomodar, no mínimo, 21 passageiros sentados, com capacidade total de carregamento de, no mínimo, 30 passageiros, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas e/ou cão guia, excetuando-se o motorista. Dotado de uma ou duas portas, sendo a de acesso em nível com vão livre mínimo para passagem de 0,95 m na largura e altura mínima de 1,80 m, e a outra, quando existir, com vão livre mínimo para passagem de 0,70 m na largura e altura mínima de 1,90 m, situada(s) no lado direito.

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim
CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3933-5644



PPP DO SIM RMBS - PROCESSO STM N° 000190/2014 – CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM N.º 02/2015

Quando o veículo for dotado de uma única porta, deverá ter corredor com largura mínima de 0,37 m e só acomodará passageiros sentados.

Quando o veículo for dotado de duas portas, deverá ter corredor com largura mínima de 0,50 m, medida obtida conforme subitem 10.1, e poderá transportar passageiros em pé.

Altura interna mínima do teto de 1,90 m.

Comprimento dos veículos entre 7,40 m e 9,60 m e PBT maior ou igual a 8,0 t. Para determinação de carga de passageiros em pé utiliza-se 4 passageiros/m².

Para uso em corredores exclusivos, conforme especificações técnico-operacionais e determinação da EMTU/SP, o veículo poderá ser dotado de portas adicionais, conforme configuração acima, posicionadas ao lado esquerdo.

Passageiros (mín)		Portas (quantidade)	Comp (m)	PBT (t)	Largura mínima do corredor (m)
Sentados	Sentados + em pé				
21	-	1	7,40 < C ≤ 9,60	≥ 8,0	0,37
21	30	2			0,50

6.4 MIDIÔNIBUS URBANO COMUM – DUC

Veículos com capacidade de acomodar, no mínimo, 30 passageiros sentados, com capacidade total de carregamento de, no mínimo, 40 passageiros, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas e/ou cão guia, excetuando-se o motorista. Dotados de duas portas, sendo a de acesso em nível com um vão livre mínimo para passagem de 0,95 m na largura e altura mínima de 1,80 m, e a outra com vão livre mínimo para passagem de 0,70 m na largura e altura mínima de 1,90 m, situada(s) no lado direito. Altura interna mínima do teto de 1,90 m. Comprimento dos veículos entre 9,60 m e 11,50 m. PBT maior ou igual a 10,0 t. Corredor com largura mínima de 0,65 m e máxima de 1,10 m, medida obtida conforme subitem 10.1.

Para determinação de carga de passageiros em pé utiliza-se 6 passageiros/m².

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim
CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3933-5644



Passageiros (mín)		Portas (quantidade mínima)	Comp (m)	PBT (t)	Corredor (m)
Sentados	Sentados e em pé				
30	40	2 (0,95 e 0,70 m)	$9,60 < C \leq 11,50$	$\geq 10,0$	$0,65 \leq C \leq 1,10$

Para uso em corredores exclusivos, conforme especificações técnico-operacionais e determinação da EMTU/SP, o veículo poderá ser dotado de portas adicionais, conforme configuração acima, posicionadas ao lado esquerdo.

Nesse caso, os veículos deverão ter capacidade de acomodar, no mínimo, 22 passageiros sentados, com capacidade total de carregamento de, no mínimo, 40 passageiros.

6.5 ÔNIBUS CONVENCIONAL URBANO COMUM - OUC

Veículos com capacidade de acomodar, no mínimo, 37 passageiros sentados, com capacidade total de carregamento de, no mínimo, 70 passageiros, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão guia, excetuando-se o motorista. Dotados de duas portas, sendo a de acesso em nível com vão livre mínimo para passagem de 0,95 m na largura e altura mínima de 1,90 m, e a outra com vão livre mínimo para passagem de 0,80 m na largura e altura mínima de 1,90 m, situada(s) no lado direito. Altura interna mínima do teto de 2,00 m. Comprimento dos veículos entre 11,50 m e 13,20 m. PBT maior ou igual a 16,0 t. Corredor com largura mínima de 0,65 m e máxima de 1,10 m, medida obtida conforme subitem 10.1. Admite-se o comprimento de até 14,0 m, desde que os veículos sejam dotados de eixo veicular suplementar (3º eixo).

Para determinação de carga de passageiros em pé utiliza-se 6 passageiros/m².

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim
CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3933-5644



Passageiros (mín)		Portas (quantidade mínima)	Comprimento (m)	PBT (t)	Corredor (m)
Sentados	Sentados e em pé				
37	70	2 (0,95 e 0,80 m)	$11,50 < C \leq 13,20$	$\geq 16,0$	$0,65 \leq C \leq 1,10$

Para uso em corredores exclusivos, conforme especificações técnico-operacionais e determinação da EMTU/SP, o veículo poderá ser dotado de portas adicionais, conforme configuração acima, posicionadas ao lado esquerdo.

Nesse caso, os veículos deverão ter capacidade de acomodar, no mínimo, 29 passageiros sentados, com capacidade total de carregamento de, no mínimo, 70 passageiros.

6.6 ÔNIBUS PADRON COMUM – OPC

Veículos com capacidade de acomodar, no mínimo, 40 passageiros sentados, com capacidade total de carregamento de 80 passageiros, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão guia, excetuando-se o motorista. Dotados de três portas duplas com vão livre mínimo para passagem de 1,10 m na largura e 1,90 m na altura, situadas no lado direito. Altura interna mínima do teto de 2,00 m. Comprimento dos veículos entre 12,00 m e 15,00 m. PBT maior ou igual a 16,5 t. Corredor com largura mínima de 0,65 m e máxima de 1,10 m, medida obtida conforme subitem 10.1.

Deverão, também, ser dotados de motor de tração posicionado na parte central ou traseira do veículo, transmissão automática, sistema de freio pneumático, suspensão pneumática, direção hidráulica, bancos estofados e pneus radiais. Quando com 15,00 m de comprimento, deverão ser dotados de terceiro eixo de apoio direcional traseiro.

Para determinação de carga de passageiros em pé utiliza-se 6 passageiros/m².

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim
CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3933-5644



Passageiros (mín)		Portas (quantidade mínima)	Comprimento (m)	PBT (t)	Corredor (m)
Sentados	Sentados e em pé				
40	80	3 (duplas com 1,10m)	$12,00 \leq C \leq 15,00$	$\geq 16,5$	$0,65 \leq C \leq 1,10$

Para uso em corredores exclusivos conforme especificações técnico-operacionais e determinação da EMTU/SP, o veículo poderá ser dotado de portas adicionais posicionadas ao lado esquerdo.

Nesse caso, os veículos deverão ter capacidade de acomodar, no mínimo, 32 passageiros sentados, com capacidade total de carregamento de, no mínimo, 80 passageiros.

6.7 ÔNIBUS ARTICULADO COMUM- OAC

Veículos com capacidade de acomodar, no mínimo, 51 passageiros sentados, com capacidade total de carregamento de, no mínimo, 100 passageiros, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão guia, excetuando-se o motorista. Deverão contar com uma única articulação na carroçaria. Dotados de, no mínimo, três portas duplas com vão livre mínimo para passagem de 1,10 m na largura e altura mínima de 1,90 m, sendo pelo menos uma delas obrigatoriamente no carro reboque, situadas no lado direito. Altura interna mínima do teto de 2,00 m. Comprimento dos veículos menor ou igual a 18,60 m. PBT maior ou igual a 26,5 t. Corredor com largura mínima de 0,65 m e máxima de 1,10 m, medida obtida conforme subitem 10.1. Deverão ser dotados de direção hidráulica, transmissão automática e suspensão pneumática.

Para determinação de carga de passageiros em pé utiliza-se 6 passageiros/m².

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim
CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3933-5644



Passageiros (mín)		Portas (quantidade)	Comprimento (m)	PBT (t)	Corredor (m)
Sentados	Sentados e em pé				
51	100	≥ 3 (duplas com 1,10 m)	≤ 18,60	≥ 26,5	0,65 ≤ C ≤ 1,10

Para uso em corredores exclusivos, conforme especificações técnico-operacionais e determinação da EMTU/SP, o veículo poderá ser dotado de portas adicionais, conforme configuração acima, posicionadas ao lado esquerdo.

Nesse caso, os veículos deverão ter capacidade de acomodar, no mínimo, 43 passageiros sentados, com capacidade total de carregamento de, no mínimo, 100 passageiros.

6.8 ÔNIBUS BIARTICULADO COMUM – OBC

Veículos com capacidade de acomodar, no mínimo, 65 passageiros sentados, com capacidade total de carregamento de, no mínimo, 160 passageiros, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão guia, excetuando-se o motorista, e contar com duas articulações na carroçaria. Dotados de, no mínimo, quatro portas duplas, do lado direito, com vão livre mínimo de 1.10 m de largura e altura mínima de 1,90 m, sendo obrigatoriamente pelo menos uma delas em cada carro reboque. Altura interna mínima do teto de 2,00 m. Comprimento dos veículos menor ou igual a 30,00 m. PBT maior ou igual a 36,0 t. Corredor com largura mínima de 0,65 m e máxima de 1,10 m, medida obtida conforme subitem 10.1. Deverão ser dotados de direção hidráulica, transmissão automática e suspensão pneumática.

Para determinação de carga de passageiros em pé utiliza-se 6 passageiros/m².

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim
CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3933-5644



PPP DO SIM RMBS - PROCESSO STM N° 000190/2014 – CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM N.º 02/2015

Passageiros (mín)		Portas (quantidade)	Comp (m)	PBT (t)	Corredor (m)
Sentados	Sentados e em pé				
65	160	≥ 4 (duplas com 1,10 m)	≤ 30,00	≥ 36,0	$0,65 \leq C \leq 1,10$

Para uso em corredores exclusivos, conforme especificações técnico-operacionais e determinação da EMTU/SP, o veículo poderá ser dotado de portas adicionais, conforme configuração acima, posicionadas ao lado esquerdo.

Nesse caso, os veículos deverão ter capacidade de acomodar, no mínimo, 57 passageiros sentados, com capacidade total de carregamento de, no mínimo, 160 passageiros.

7. VEÍCULOS URBANOS – SERVIÇO SELETIVO

7.1 MICROÔNIBUS URBANO SELETIVO – MUS

Veículos com capacidade de acomodar, excetuando-se o motorista, entre 10 e 20 passageiros exclusivamente sentados, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão guia. As poltronas devem ser do tipo rodoviário reclináveis. Os veículos devem ser dotados de bagageiro interno nas laterais do teto para acomodar a bagagem de mão dos usuários, do tipo maleiro, e bagageiro externo. Dotados de uma porta com vão mínimo de 0,70 m de largura situada no lado direito. Altura interna mínima do teto de 1,80 m. Comprimento dos veículos entre 5,80 e 7,40 m. PBT maior ou igual a 5,0 t. Largura mínima do corredor 0,37 m, medida obtida conforme subitem 10.1, e rodagem dupla no eixo traseiro. Dotados de ventilação forçada no salão de passageiros.

Passageiros	Portas (quantidade)	Comprimento (m)	PBT (t)	Corredor (m)	Rodagem traseira	Poltrona reclinável
Só sentados						
10 - 20	1	$5,80 < C \leq 7,40$	≥ 5,0	0,37	Dupla	Obrigatório

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim
CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3933-5644



7.2 MINIÔNIBUS URBANO SELETIVO – NUS

Veículos com capacidade de acomodar, excetuando-se o motorista, entre 22 e 30 passageiros exclusivamente sentados, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão guia. As poltronas devem ser do tipo rodoviário reclináveis. Os veículos devem ser dotados de bagageiro interno nas laterais do teto para acomodar a bagagem de mão dos usuários, do tipo maleiro, e bagageiro externo. Dotados de uma porta com vão mínimo de 0,95 m de largura situada no lado direito. Altura interna mínima do teto de 1,90 m. Comprimento dos veículos entre 7,40 m e 9,60 m. PBT maior do que 8,0 t. Largura mínima do corredor 0,37 m, medida obtida conforme subitem 10.1. Dotados de ventilação forçada no salão de passageiros.

Passageiros	Portas (quantidade)	Comprimento (m)	PBT (t)	Corredor (m)	Poltrona reclinável
Só sentados					
22 - 30	1	$7,40 < C \leq 9,60$	$\geq 8,0$	0,37	Obrigatório

7.3 ÔNIBUS CONVENCIONAL URBANO SELETIVO – OUS

Veículos com capacidade de acomodar, excetuando-se o motorista, no mínimo 29 passageiros exclusivamente sentados, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão guia. As poltronas devem ser do tipo rodoviário reclináveis. Os veículos devem ser dotados de bagageiro interno nas laterais do teto para acomodar a bagagem de mão dos usuários, do tipo maleiro, e bagageiro externo. Dotados de uma porta com vão mínimo de 0,95 m de largura situada no lado direito. Altura interna mínima do teto de 2,00 m. Comprimento dos veículos entre 11,00 m e 13,00 m. PBT maior ou igual a 17,0 t. Largura mínima do corredor 0,37 m, medida obtida conforme subitem 10.1. Dotados de ventilação forçada no salão de passageiros.

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
 CEP 01013-000 - São Paulo - SP
 Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
 CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta
 CEP 13042-210 - Campinas - SP
 Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim
 CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
 Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
 CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
 Telefone: (12) 3933-5644



PPP DO SIM RMBS - PROCESSO STM Nº 000190/2014 – CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM N.º 02/2015

Passageiros	Portas (quantidade)	Comprimento (m)	PBT (t)	Corredor (m)	Poltrona reclinável
Só sentados					
Mínimo 29	1	11,00 – 13,00	≥ 17,0	0,37	Obrigatório

8. VEÍCULOS ESPECIAIS**8.1 ÔNIBUS EXECUTIVO – OEX**

Veículos com capacidade de acomodar, excetuando-se o motorista, no mínimo 29 passageiros sentados em poltronas do tipo rodoviário, estofadas e reclináveis. Dotados de sanitário, ar condicionado, iluminação individual de leitura e cinto de segurança para todos os assentos. Os veículos devem ser dotados de bagageiro interno nas laterais do teto para acomodar a bagagem de mão dos usuários, do tipo maleiro, e bagageiro externo. Dotados de uma porta do lado direito com vão mínimo de 0,70 m. Dotados, também, de cadeira de transbordo para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Passageiros	Portas (quantidade)	Comprimento (m)	PBT (t)	Corredor (m)	Poltrona reclinável	Sanitário
Só sentados						
Mínimo 29	1	13,20 (ref.)	18,0	0,37	Obrigatório	Obrigatório

9. QUADRO RESUMO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES**9.1 VEÍCULOS URBANOS**

	PPC	MUC	NUC	DUC	OUC	OPC	OAC	OBC	REF.
Bloqueio de portas	Disp.	Obrigatório							
Assentos reservados e identificados	Obrigatórios, conforme subitem 10.10								-
Vão livre mínimo da porta (m)	-	0,70	0,70	0,70	0,80	0,95	0,95	0,95	-

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro

CEP 01013-000 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto

CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP

Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta

CEP 13042-210 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim

CEP 11707-000 - Praia Grande - SP

Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial

CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP

Telefone: (12) 3933-5644

19



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS



PPP DO SIM RMBS - PROCESSO STM N° 000190/2014 – CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM N.º 02/2015

Bloqueio de portas	Obrigatório		-
Limpador de pára-brisa com 2 velocidades + desembaçador	Obrigatório		-
Extintor	2-A :10-B:C	2-A : 20-B:C	Resolução CONTRAN 223/2007 e 157/04 e alterações
Cinto de segurança individual para passageiros e motorista	Obrigatório	Opcional	Resolução CONTRAN 445/2013
Ventilação Forçada no Salão de Passageiros	Disp.	Obrigatório	-

9.2 VEÍCULOS SELETIVOS

	MUS	NUS	OUS	REF.
Assentos reservados e identificados conforme subitem 10.10	3	3	6	-
Vão livre mínimo da porta (m)	0,70			-
Qtde. Mínima de janelas de emergência do lado esquerdo	2	2	3	-
Bloqueio de portas	Obrigatório			
Limpador de pára-brisa com 2 velocidades + desembaçador	Obrigatório			-
	MUS	NUS	OUS	REF.
Extintor	2-A :10-B:C	2-A :20-B:C		Resolução CONTRAN 223/2007 e 157/04 e alterações
Ventilação Forçada no Salão de Passageiros	Obrigatória			-
Cinto de segurança individual para passageiros e motorista	Obrigatória			Resolução CONTRAN 445/2013 e 157/04 e alterações

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim
CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3933-5644

**9.3 VEÍCULOS ESPECIAIS**

	OEX	REF.
Assentos reservados e identificados	4	-
Vão livre mínimo da porta (mm)	700	-
Qtde. mínima de janelas de emergência do lado esquerdo	3	Opção: Martelinho
Bloqueio de portas	Obrigatório	-
Limpador de pára-brisa c/2 velocidades + desembaçador	Obrigatório	-
Extintor (Capacidade)	2-A :20-B:C	Resolução CONTRAN 223/2007 e 157/04 e alterações
Ventilação forçada com ar condicionado	Obrigatório	-
Cinto de segurança individual para passageiros e motorista	Obrigatório	Resolução CONTRAN 445/2013

10. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES

10.1 A largura do corredor de circulação deve ser medida a 0,30 m acima do assento do banco do passageiro.

10.2 O piso do corredor de circulação deverá ser revestido com material durável, resistente, antiderrapante e não propagador de chama.

10.3 A distância livre entre o assento de um banco e o espaldar do que estiver à sua frente, medida no plano horizontal, deve ser igual ou superior a 0,30 m. A profundidade do assento deve estar compreendida entre 0,38m e 0,40 m. O ângulo formado entre assento do banco e o piso do ônibus deve estar compreendido entre 5° e 15°, e o ângulo do encosto do banco com o piso do ônibus entre 105° e 115°.

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim
CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3933-5644



PPP DO SIM RMBS - PROCESSO STM N° 000190/2014 – CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM N.º 02/2015

10.4 Os bancos de passageiros deverão ser preferencialmente estofados e/ou material injetado com estofamento, terão encosto de cabeça. Para os ônibus urbanos, os bancos deverão ter, também, ponto de apoio (bengala).

10.5 Os bancos deverão possuir apoio de braço conforme itens 27.4.1 a 27.4.5 da ABNT NBR 15570/2011.

10.6 A catraca registradora de passageiros deverá ter as características construtivas e estar posicionada conforme descrito na Norma Brasileira ABNT NBR 15570/2011.

10.7 É facultativo o uso de catraca nos veículos urbanos do Serviço Seletivo, desde que atendidas às normas relativas à acessibilidade nos veículos.

10.8 Deve haver equipamento validador de cartões nos veículos do sistema metropolitano, posicionados conforme segue:

Urbanos – Serviço Comum	
Pequeno Porte Comum e Microônibus Urbano Comum	Posicionado à direita ou à esquerda da porta de embarque/desembarque, a uma altura mínima de 1,05 m e máxima de 1,15 m, medida de sua base inferior ao piso do veículo, de forma que o passageiro tenha ampla visualização do equipamento.
Demais veículos	Posicionado em balaústre vertical próprio, a uma altura mínima de 1,05 m e máxima de 1,15 m, medida de sua base inferior ao piso. A área livre antes da catraca deve possuir no mínimo 0,30m ² , conforme ABNT NBR 15570/2011.
Urbanos – Serviço Seletivo	
Todos os veículos	Posicionado à direita ou à esquerda da porta de embarque/desembarque, a uma altura mínima de 1,05m e máxima de 1,15 m, medida de sua base inferior ao piso do veículo. O passageiro deverá ter ampla visualização do equipamento.

10.9 Exclusivamente nas linhas com seccionamento tarifário automático, com uso de sistema de geoposicionamento global (GPS) incorporado ao sistema de bilhetagem eletrônica, será permitido o uso de duas catracas nos veículos, desde que os mesmos possuam no mínimo três portas, sendo ao menos uma porta desprovida de catraca/bloqueio que permita o atendimento às especificações de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas específicas. As referidas catracas



PPP DO SIM RMBS - PROCESSO STM N° 000190/2014 – CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM N.º 02/2015

terão um validador em cada uma delas, sendo uma próxima à porta de embarque e outra na porta de desembarque do veículo.

10.10 Atendendo às resoluções vigentes, nos ônibus que servem às linhas metropolitanas de transporte coletivo regular de passageiros comuns e seletivos, objeto do Decreto 24.675, de 30/01/1986, bem como nos ônibus e trólebus operados pela EMTU/SP, serão reservados assentos destinados prioritariamente às gestantes, pessoas portando crianças de colo, idosos, obesos ou portadores de deficiência física, conforme tabela a seguir.

Os assentos, devidamente identificados conforme as especificações da NBR 14022/2011 e NBR 15570/2011 deverão estar localizados preferencialmente próximos às portas, de forma a não causar dificuldade de acesso, com apoio de braço do lado do corredor.

Classificação	Assentos reservados (mínimo)	Tipo de assento
PPC - 1 porta	3	1 banco de obeso + 2 lugares reservados (especiais)
MUC - 1 porta	3	1 bancos de obeso + 2 lugares reservados (especiais)
MUC - 2 portas	3	1 bancos de obeso + 2 lugares reservados (especiais)
NUC - 1 ou 2 portas	6	2 bancos de obeso + 4 lugares reservados (especiais)
DUC - 2 portas (mínimo)	6	2 bancos de obeso + 4 lugares reservados (especiais)
OUC - 2 portas (mínimo)	6	2 bancos de obeso + 4 lugares reservados (especiais)
OPC - 3 portas (mínimo)	6	2 bancos de obeso + 4 lugares reservados (especiais)
OAC - 3 portas (mínimo)	8	2 bancos de obeso + 6 lugares reservados (especiais)
OBC - 4 portas (mínimo)	10	2 bancos de obeso + 8 lugares reservados (especiais)

Obs.: Considera-se banco do obeso um banco duplo inteiro, dentro das dimensões definidas pela Norma ABNT NBR 15570/2011.

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim
CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3933-5644



PPP DO SIM RMBS - PROCESSO STM N° 000190/2014 – CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM N.º 02/2015

10.11 As saídas de emergência devem atender à Norma ABNT NBR 15570/2011. Havendo área não paga, deverá existir na mesma pelo menos 1 saída de emergência do lado esquerdo.

10.12 Os balaústres, corrimãos horizontais de teto e colunas devem ser pintados com tinta epóxi ou equivalente, ou encapsulados, em quantidade e dispostos conforme a Norma ABNT NBR 15570/2011.

10.13 Os veículos deverão possuir: corrimão de embarque do lado direito (bengala), exceto nos veículos com piso baixo; corrimão de desembarque do lado direito (bengala), exceto nos veículos com piso baixo; balaústre de isolamento do condutor (H).

10.14 Os veículos seletivos, de acordo com as suas características construtivas, poderão ou não dispor de balaústres verticais, mas deverão ter um ou mais corrimãos horizontais de teto.

10.15 Todos os veículos aqui mencionados deverão estar de acordo com a legislação pertinente vigente; com as Resoluções n.º 416/2012 e 445/2013 do CONTRAN, que estabelecem os requisitos de segurança para os veículos para o transporte público coletivo de passageiros e com o disposto na Norma ABNT NBR 15570/2011 nas características aqui não abordadas.

10.16 O posicionamento do tubo de descarga dos veículos deverá estar de acordo com a Norma ABNT NBR 15570/2011.

10.17 Os veículos deverão possuir pelo menos uma porta com acesso em nível, conforme descrito nas Normas ABNT NBR 14022/2011 e NBR 15570/2011.

10.18 A pintura dos veículos deverá obedecer à identidade visual contida no ANEXO 14 - Comunicação Visual dos Veículos, Abrigos de Pontos de Parada, Estações e Terminais.

10.19 Os veículos destinados aos serviços especiais poderão ter padrão de pintura diferenciado, a ser definido pela EMTU/SP.

10.20 Com a finalidade de atender aos critérios de acessibilidade, conforme as normas e leis vigentes, os veículos que operarem com portas de



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS



PPP DO SIM RMBS - PROCESSO STM Nº 000190/2014 – CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM N.º 02/2015

embarque/desembarque nos dois lados deverão possuir uma porta com acesso em nível para cadeirantes instalada em cada lado.

10.21 Os veículos seletivos devem ser dotados de cordões ou botões de solicitação de parada com sinal sonoro e luminoso ao longo do corredor, na altura do bagageiro interno, conforme estabelecido na Norma Brasileira ABNT NBR 14022/2011.

10.22 Haverá uma tolerância de até quatro unidades entre o número mínimo de assentos existentes nos veículos em relação ao descrito no CRLV, sendo considerados, para tanto, os bancos do motorista, e bancos escamoteáveis existentes no local de ancoragem de cadeiras de rodas.

10.23 Respeitadas as tabelas de especificação dos diversos tipos de veículos, acima citadas, será admitida a utilização de bancos individuais (simples), até o limite de 20% da quantidade total possível de lugares ofertados, onde seja necessária a otimização do fluxo de passageiros. Para estimar a quantidade total possível de lugares ofertados, deve ser considerada a possibilidade de aplicação de bancos duplos na totalidade das áreas disponíveis para esse fim.

10.24 Em determinadas linhas ou serviços especiais, de acordo com as características de serviço necessárias, a EMTU/SP determinará a tecnologia veicular a ser empregada.

10.25 Os bancos dos operadores deverão ser dotados de sistema de amortecimento com pistão ou mola, ou similar.

10.26 A capacidade máxima de passageiros a serem transportados com segurança (considerando o peso médio de 65 kg por passageiro) não poderá exceder o Peso Bruto Total – PBT do veículo, conforme recomendações do fabricante do chassi.

10.27 Além das especificações previstas neste anexo, os veículos de características urbanas deverão atender as especificações técnicas determinadas na Norma Técnica ABNT NBR 15570/2011 e outras que vierem a ser publicadas ou alteradas.

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim
CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3933-5644



PPP DO SIM RMBS - PROCESSO STM N° 000190/2014 – CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA STM N.º 02/2015

10.28 Deverá ser instalado em cada veículo um sistema automatizado que possibilite a identificação da quantidade de passageiros embarcados, bem como a sua variação a cada embarque/desembarque. Este sistema permitirá aferir os níveis de carregamento de passageiros durante as viagens.

10.29 Os veículos deverão ser equipados com Sistema de Geoposicionamento Global – GPS e aplicativos que permitam o monitoramento da operação em tempo real. Deverão ser disponibilizadas à EMTU/SP, no mínimo as seguintes informações: posição do veículo, horário de partida, prefixo e placa do veículo, linha em que está operando e nível de carregamento.

10.30 Divergências encontradas nos veículos em relação a esta padronização, assim como, também, a introdução de novas tecnologias veiculares, deverão ser levadas ao conhecimento da EMTU/SP para análise e definição.

11. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS - VLT.

Nas aquisições de material rodante em futuras expansões a Concessionária deverá observar as especificações contidas no ANEXO 29 - Bens a serem adquiridos pela Concessionária. A Concessionária deverá cumprir também todas as etapas previstas no ANEXO 18 – Plano Básico de Manutenção de Abrigos de Ponto de Parada, Estações, Terminais e Sistemas Viário e Aéreo, Pátio/Oficinas e Material Rodante.

12. OBSERVAÇÕES

Durante a vigência do contrato, a concessionária deverá adequar a sua frota, ou parte dela, às inovações tecnológicas impostas pela EMTU/SP e/ou pelos Municípios quanto à compatibilidade com o sistema viário local, desde que aceitas pela EMTU/SP.

ANEXO 13

São Paulo (Sede)

Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro
CEP 01013-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3113-4700

São Bernardo do Campo

Rua Joaquim Casemiro, 290 - Planalto
CEP 09890-050 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4341-1433

Campinas

Rua Leopoldo Amaral, 263 - Vila Marieta
CEP 13042-210 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3736-5700

Baixada Santista

Av. Presidente Kennedy, 11.080 - Vila Mirim
CEP 11707-000 - Praia Grande - SP
Telefone: (13) 3478-1300

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Av. João Batista de Souza Soares, 510 - Parque Industrial
CEP 12235-200 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3933-5644